



Pref. Mun. Camp. das Missões
Publicado em 05/03/2025

ADRIANO RODRIGO ANDRZIEWSKI
Matricula Funcional Nº 652.1/1
Diretor Dep. de Planejamento, Convênios e Contratos:
Resp. Seção de Patrimônio
Secretaria de Administração e Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

DECRETO Nº 13/2025

DE 5/Março/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS JUSTEN, Prefeito Municipal de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante no artigo 7º da Lei Municipal nº 3391 de 30 de dezembro de 2024 – LOA 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.15.451.5001.1.538	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.000,00
06.04.12.363.6001.2.651	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 4.007,80
07.02.10.305.7004.2.721	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.719,86
08.02.08.122.8006.2.828	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,03
09.01.20.606.9003.1.910	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
TOTAL:			R\$ 26.727,69

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pelo excesso de arrecadação ou reestimativa de receita por fonte de recurso.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina das Missões em 05 de Março de 2025.

Registra-se e Publique-se

CARLOS JUSTEN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Prefeito Municipal


CARLI ROBERTO NIESWALD
Secretário de Administração